



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Rissaburo Miyagui, nº 195 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 11850-000 – E-mail: [cultura@miracatu.sp.gov.br](mailto:cultura@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



1

### Prefeitura Municipal de Miracatu Departamento Municipal de Cultura

#### EDITAIS DE Nº 01, 02 E 03 DE 2024 – LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Miracatu – SP, Dr. Vinícius Brandão de Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, as datas em que serão realizadas as assinaturas dos termos de execução cultural e os respectivos pagamentos dos projetos contemplados nos **Edital de nº 01, 02 e 03 DE DFDE DF2024**, em função da **Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022**, regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023 e a **Lei Federal Complementar de nº 202 de 15 de Dezembro de 2023** que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento à Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas a todos os segmentos artísticos culturais do município de Miracatu – SP.

#### *Capítulo 1 – Do Objeto*

Art. 1º - Calendário das etapas finais dos editais de nº 01, 02 e 03 de 2024

Seq.	Datas	Etapas
01	17/07	Data limite para assinatura dos termos de execução cultural
02	24 - 26/07	Data para pagamento dos projetos contemplados

Art. 2º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes, todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Miracatu, 17 de Julho de 2024.

**Vinícius Brandão de Queiroz**  
Prefeito Constitucional do Município de Miracatu– SP.

